

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI N° 1.607/2020

EMENTA: Altera os Anexos I e II da Lei nº 1.468/2009 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal).

O Prefeito do Município do Ribeirão, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica art. 70, IV, Faz saber que a Câmara de Vereadores de Ribeirão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 1.468/2009 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal), passa a vigorar de acordo com Lei do Piso (Lei 11.738), de 2008 – Governo Federal, em seus Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º As despesas resultante da aplicação desta Lei correm à conta das dotações do Orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Chefe do Executivo, em 12 de março de 2020.



MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
Artur Jordão
Procurador Municipal
RIBEIRÃO - PE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO I
LEI Nº 1.607/2020
Ajuste de 12,84% sobre a tabela anterior

CLASSE	Nº DE AULAS	SALARIO BASE	I	II	III	IV	V	VI
A	150	2.164,59	2.272,82	2.386,45	2.505,77	2.631,08	2.762,63	2.900,77
B	150	2.272,82	2.386,45	2.505,78	2.518,24	2.762,63	2.900,77	3.045,80
C	150	2.500,11	2.625,10	2.756,34	2.894,18	3.038,89	3.190,83	3.350,95
D	150	2.875,13	3.018,89	3.169,81	3.328,31	3.494,73	3.669,48	3.852,94
E	150	3.450,15	3.622,65	3.803,78	3.993,97	4.193,66	4.403,33	4.623,51

ANEXO II
LEI Nº 1.607/2020

CLASSE	Nº DE AULAS	SALARIO BASE	I	II	III	IV	V	VI
A	200	2.886,12	3.030,43	3.181,94	3.341,05	3.508,08	3.683,49	3.867,67
B	200	3.030,42	3.181,93	3.341,03	3.508,08	3.683,48	3.867,67	4.061,04
C	200	3.333,45	3.500,12	3.675,13	3.858,89	4.051,82	4.254,42	4.467,13
D	200	3.833,47	4.025,14	4.226,40	4.437,73	4.659,60	4.892,60	5.137,22
E	200	4.600,16	4.830,17	5.071,68	5.325,27	5.591,53	5.871,10	6.164,66

Gabinete do Chefe do Executivo, em 12 de março de 2020.


MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
PREFEITO


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
Artur Jordão
Procurador Municipal
RIBEIRÃO - PE